

LEI Nº 1156, DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

Publicado no D.O.E. em 28/09/2004.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Centro de Atividades Sociais, Esportivas e Culturais – CASEC, neste município e dá outras providências.

GRANDE DO NORTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, ESTADO DO RIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS - CASEC, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA (RN), GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2004.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL